

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Objeto (resumido):

Contratação de serviços de consultoria e assessoria para adequação em políticas internas, processos e controles contábeis e fiscais dos instrumentos financeiros da CONTRATANTE, enquadrada atualmente no Segmento S4 de acordo com a Resolução CMN nº 4.553 de 30/01/2017, aos conceitos e critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB 309/23, e critérios da Lei nº 14.467 de 16/11/2022 e demais normas divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), relativas ao conteúdo das referidas resoluções e Lei, na vigência do contrato.

Pedido de Esclarecimentos nº 04

Às 16:35h do dia 17 de novembro de 2023, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

3.1. FASE 1: MAPEAMENTO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DIMENSIONAMENTO DOS TRABALHOS;

- *Produto P (1) - A AgeRio já desenhou um cronograma prévio?*

3.2. FASE 2: DIAGNÓSTICO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO PARA IMPLANTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966/2021 E NORMAS VINCULADAS;

- *Produto P (3) - A AgeRio desenvolveu o plano de implementação da Res. 4966/21?*

3.3. FASE 3: FORMALIZAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO MODELO DE NEGÓCIOS PRATICADOS PARA A GESTÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS;

- *Produto P (7) - Instrução de Trabalho. Favor especificar o que é esperado desta atividade.*

3.4. FASE 4: REVISAR A ESTRUTURA PARA GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO E PRESTAR SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO, BEM COMO METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVO PROBLEMÁTICO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PROCESSO DE STOP ACCRUAL E METODOLOGIA DE CARACTERIZAÇÃO DE OPERAÇÕES REESTRUTURADAS;

- *Com relação ao quarto item da seção 3.4.2, a AgeRio já possui metodologia de teste de estresse?*
- *Item 3.4.2 - A AgeRio possui área de riscos/modelagem, e equipe de validação para discussões de modelos/resultados?*
- *Item 3.4.2 - Quais os produtos oferecidos pela AgeRio?*
- *Item 3.4.2 - Existem carteiras/produtos que não terão modelos? Deverão ser analisadas?*

- Com relação ao quinto item da seção 3.4.2, qual será a forma de acesso aos dados e documentos?
- Item 3.4.2 - A AgeRio faz publicações em IFRS 9?
- Item 3.4.2 - O cálculo de provisão atualmente, segue somente a Res 2682/99?
- Item 3.4.2 - A AgeRio dispõe de informações macroeconômicas?
- Item 3.4.2 - Se não (dispõe de informações macroeconômicas), como serão obtidas estas informações para os modelos (forward looking)?
- Item 3.4.2 - Qual o software estatístico deverá ser utilizado (ex: R, SAS, Python)?
- Item 3.4.2 - Qual o prazo para aprovação da qualidade dos modelos desenvolvidos?
- Item 3.4.2 - Qual o prazo para a área de risco disponibilizar as informações (ex: Bases, documentos) solicitados?
- Item 3.4.2 - i - Descrever as lacunas/deficiências entre as melhores práticas de mercado e os requerimentos obrigatórios para instituições do segmento em que a instituição esteja enquadrada, e as práticas adotadas, ou inexistentes, da CONTRATANTE;) o termo "Melhores práticas" está relacionado a definições teóricas? Não é necessário a realização de benchmark, correto?
- Item 3.4.2 - Será necessário utilizar o computador da AgeRio?
- Produto P (8) e P (9) - O diagnóstico e políticas serão somente sobre o risco de crédito?
- Produto P (11) - É esperado a entrega dos código de estimação e manual metodológico contendo o racional de cálculo? É esperado a entrega de arquivos descrevendo ajustes nos sistemas?
- Produto P (12) e P (13) - Quais os critérios para definir a qualidade dos modelos de perda esperada e teste de estresse?
- Produto P (13) - O que é esperado sobre o termo "Implementação do modelo"? Acompanhar a implementação pela AgeRio das regras desenvolvidas?
- Produto P (14) - A AgeRio já possui processo de monitoramento e acompanhamento gerencial do risco de crédito?

3.5. FASE 5: DESENVOLVER SISTEMÁTICA TRIBUTÁRIA APLICÁVEL ÀS PERDAS INCORRIDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITO;

- Produto P (15) - Quais competências seriam analisadas? Seria a competência atual e outra no futuro?
- Produto P (16) - Haveria a possibilidade da empresa desenvolver o sistema internamente? Se sim, também podemos trabalhar com esse escopo, inclusive para apoiar a empresa no desenvolvimento com o nosso time de tecnologia.
- Produto P (17) e (18) - Vamos apresentar algum relatório com a competência atual ou vamos aguardar a implementação em 2025?
- Item 3.5.2 - Como a empresa controla a PDD atualmente? A empresa utiliza as regras da 9.430/96 de forma integral?
- Item 3.5.2 - Dentro dos fatores definidos na nova norma (Lei 14.467/22), quais fatores (tipos de contrato) a empresa possui?

3.6. FASE 6: ASSESSORAMENTO TOTAL NA IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS ELECADAS NO OBJETO;

- *Com relação ao terceiro item da seção 3.6.2, entendemos que nosso papel será elaborar os requisitos de negócio necessários para atender as exigências de cálculo, controle e contabilização trazidas pela Resolução. Nosso entendimento está correto?*
- *Ainda sobre o mesmo item (3 na seção 3.6.2), quantos sistemas estão relacionados a instrumentos financeiros na companhia e quais são os respectivos fornecedores?*
- *Adicionalmente ao 3º item da seção 3.6.2, entendemos que o foco da consultoria será nos sistemas relacionados a impairment de recebíveis. Nosso entendimento está correto?*
- *Com relação ao sexto item da seção 3.6.2, as implementações das regras de cálculo de provisão (PE) serão realizadas pela AgeRio?*
- *Com relação ao quarto item da seção 3.6.2, implementar o novo plano de contas, a companhia tem a expectativa de que a consultoria auxilie na parte sistêmica ou apenas no entendimento das mudanças e ajustes do plano de contas?*
- *Com relação ao quarto item da seção 3.6.2, implementar o novo plano de contas são previstas atividades de TI, como integrações sistêmicas?*
- *Com relação ao quinto item da seção 3.6.2, desenvolver todos os roteiros contábeis, o entregável para esta atividade seria a consultoria sinalizar quais seriam os ajustes de roteiros contábeis e a companhia efetuará os eventuais ajustes internos, correto?*
- *Produto P (19) - Modelo de governança da fase de Suporte à Implantação. O que é esperado deste entregável? Solicitamos o envio de mais detalhes.*
- *Produto P (20) - Relatório de validação da implementação da Resolução CMN nº 4.966/21 (e normas vinculadas) no sistema, atestando a plena conformidade dos processos informatizados aos requerimentos do referido normativo. O que é esperado com relação ao seguinte ponto: "atestando a plena conformidade dos processos informatizados aos requerimentos do referido normativo"?*
- *Produto P (25) - Balanço de abertura. Responsabilidade de preparação dos números é da companhia, correto? A consultoria prestaria apoio e revisão, correto?*

3.7. FASE 7: TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO;

- *Produto P (26) - As atividades referentes a Res. 4557/17, serão escopo dos treinamentos?*
- *Produto P (26) - O treinamento deverá ser realizado de forma presencial?*
- *Produto P (26) - Será necessário realizar a gravação do treinamento?*
- *Produto P (26) - O material do treinamento será disponibilizado em sistema interno?*
- *Produto P (26) - Qual o critério para definição da entrega/qualidade do treinamento?*
- *Produto P (26) - O que é esperado no treinamento prático em termos de demonstração?*
- *Produto P(26) - Deverá ser realizado treinamento para cada modelo desenvolvido?*

3.8. FASE 8: SUPORTE PÓS IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS ELENCADAS NO OBJETO;

- *Produto P (27) - Qual será o processo de acionamento da equipe?*
- *Produto P (27) - Qual o tempo para resposta às dúvidas enviadas pela AgeRio?*
- *Produto P (27) - Não será necessário realizar o cálculo de PE e contabilização em paralelo nessa etapa, correto?*
- *Produto P (27) - Qual o tempo estimado da companhia para esta atividade?*

(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 4, apresentamos as respostas abaixo, reproduzidas exatamente *ipsis litteris* conforme manifestação do setor técnico requisitante da contratação (Gerência de Controladoria – GECOL), as quais serão posicionadas imediatamente após a cada questionamento formulado pela consulente:

“3.1. FASE 1: MAPEAMENTO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DIMENSIONAMENTO DOS TRABALHOS;

Pergunta:

Produto P (1) - A AgeRio já desenhou um cronograma prévio?

Resposta:

Quando da elaboração do plano de implementação exigido pela Banco Central em 2022, foi desenhado um macrocronograma contemplando as principais ações a serem desenvolvidas bem como os períodos estimados e as principais áreas envolvidas.

3.2. FASE 2: DIAGNÓSTICO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO PARA IMPLANTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966/2021 E NORMAS VINCULADAS;

Pergunta:

Produto P (3) - A AgeRio desenvolveu o plano de implementação da Res. 4966/21?

Resposta:

Conforme disposto no Art. 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, as instituições mencionadas no art. 1º devem, até 31 de dezembro de 2022, elaborar e manter à disposição do Banco

Central do Brasil plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida nesta Resolução. (Redação dada pela Resolução CMN nº 5.019, de 23/6/2022.)

3.3. FASE 3: FORMALIZAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO MODELO DE NEGÓCIOS PRATICADOS PARA A GESTÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS;

Pergunta:

Produto P (7) - Instrução de Trabalho. Favor especificar o que é esperado desta atividade.

Resposta:

Como exposto no Termo de Referência – TR (Anexo I do Edital), esperamos a entrega de Instrução de Trabalho Interna com a classificação dos ativos e passivos financeiros com base no modelo de negócios, elaborado no padrão normativo da Contratante. Ou seja, a partir do modelo de negócios a ser desenvolvido pela contratada, devidamente formatado no padrão normativo da contratante, a contratada deverá classificar os ativos e passivos financeiros da agência.

3.4. FASE 4: REVISAR A ESTRUTURA PARA GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO E PRESTAR SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO, BEM COMO METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVO PROBLEMÁTICO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PROCESSO DE STOP ACCRUAL E METODOLOGIA DE CARACTERIZAÇÃO DE OPERAÇÕES REESTRUTURADAS;

Pergunta:

Com relação ao quarto item da seção 3.4.2, a AgeRio já possui metodologia de teste de estresse?

Resposta:

Sim, a AgeRio possui metodologia vigente de Teste de Estresse, que deverá ser revisada no intuito de avaliar e promover as adequações necessárias ao exigido pelo novo arcabouço regulatório.

Pergunta:

- *Item 3.4.2 - A AgeRio possui área de riscos/modelagem, e equipe de validação para discussões de modelos/resultados?*

Resposta:

A AgeRio possui, dentro da sua estrutura organizacional, áreas que englobam as atividades de gestão de riscos e de metodologias de análise de risco de crédito, e cujas equipes realizam as atividades relacionadas a avaliação de performance de modelos e proposição de alterações.

Pergunta:

- *Item 3.4.2 - Quais os produtos oferecidos pela AgeRio?*

Resposta:

A AgeRio oferece diversos produtos, tanto com recursos próprios como de terceiros, para clientes que vão de microempreendedores a empresas de grande porte de vários setores, além de créditos direcionados ao setor público.

Pergunta:

- *Item 3.4.2 - Existem carteiras/produtos que não terão modelos? Deverão ser analisadas?*

Resposta:

Entendemos que a avaliação quanto a necessidade ou não de desenvolvimento de modelos de negócios para determinada carteira/produto seja de responsabilidade da contratada.

Pergunta:

- *Com relação ao quinto item da seção 3.4.2, qual será a forma de acesso aos dados e documentos?*

Resposta:

A contratada deverá apresentar a contratante os dados e documentos necessários para sua avaliação. A partir daí, será verificado internamente a melhor forma de acesso aos dados. Seja pela visualização de telas e/ou relatórios a serem extraídos do sistema, reuniões com responsáveis pelas atividades, papéis de trabalho, normativos, documentos, contratos etc.

Pergunta:

- *Item 3.4.2 - A AgeRio faz publicações em IFRS 9?*

Resposta:

Não, apenas BR GAAP.

Pergunta:

- *Item 3.4.2 - O cálculo de provisão atualmente, segue somente a Res 2682/99?*

Resposta:

Sim.

Pergunta:

- *Item 3.4.2 - A AgeRio dispõe de informações macroeconômicas?*

Resposta:

A AgeRio realiza levantamento de informações macroeconômicas de acordo com as demandas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, não havendo sistematização padronizada e constante dessas informações.

Pergunta:

- Item 3.4.2 - Se não (dispõe de informações macroeconômicas), como serão obtidas estas informações para os modelos (forward looking)?

Resposta:

Espera-se que a partir das entregas descritas nos produtos P8 e P10, seja possível avaliar a necessidade de incorporação de informações e a forma como serão sistematizadas.

Pergunta:

- Item 3.4.2 - Qual o software estatístico deverá ser utilizado (ex: R, SAS, Python)?

Resposta:

Não existe definição prévia de software estatístico a ser utilizado

Pergunta:

- Item 3.4.2 - Qual o prazo para aprovação da qualidade dos modelos desenvolvidos?

Resposta:

Informamos que os prazos relativos a aceitação do objeto contratual e responsabilidade constam o item 17 do Edital, devendo a licitante, bem como a contratada observar tais disposições.

Pergunta:

- Item 3.4.2 - Qual o prazo para a área de risco disponibilizar as informações (ex: Bases, documentos) solicitados?

Resposta:

Prazo estimado de aproximadamente 10 dias, a depender, evidentemente, do tipo, da complexidade e do detalhamento da informação requisitada pela Contratada, bem como dos prazos para atendimento/levantamento pela Tecnologia da Informação da AgeRio.

Pergunta:

- Item 3.4.2 - i - Descrever as lacunas/deficiências entre as melhores práticas de mercado e os requerimentos obrigatórios para instituições do segmento em que a instituição esteja enquadrada, e as práticas adotadas, ou inexistentes, da CONTRATANTE;) o termo “Melhores práticas” está relacionado a definições teóricas? Não é necessário a realização de benchmark, correto?

Resposta:

Espera-se que a CONTRATADA tenha expertise suficiente para orientar, adequar os processos e atuar no desenvolvimento da sistemática de cálculo de perdas esperadas associadas ao risco de crédito, bem como metodologia de classificação de ativo problemático e, conseqüentemente, de processo de stop accrual e metodologia de caracterização de operações reestruturadas.

Pergunta:

- *Item 3.4.2 - Será necessário utilizar o computador da AgeRio?*

Resposta:

A empresa CONTRATADA poderá utilizar seus próprios computadores, tendo acesso à internet da agência caso a atividade seja realizada de forma presencial.

Pergunta:

- *Produto P (8) e P (9) - O diagnóstico e políticas serão somente sobre o risco de crédito?*

Resposta:

Sim.

Pergunta:

- *Produto P (11) - É esperado a entrega dos código de estimação e manual metodológico contendo o racional de cálculo? É esperado a entrega de arquivos descrevendo ajustes nos sistemas?*

Resposta:

São esperados documentos com o racional de cálculos e descrição de ajustes nos sistemas.

Pergunta:

- *Produto P (12) e P (13) - Quais os critérios para definir a qualidade dos modelos de perda esperada e teste de estresse?*

Resposta:

Não existem critérios pré-definidos para estabelecer a qualidade dos modelos. Esperamos que a partir dos diagnósticos realizados pela contratada, a partir de sua expertise no tema, sejam utilizados critérios que possam ser validados pela equipe da AgeRio, por representarem boas práticas de mercado e estarem baseados nos requisitos exigidos pelo regulador.

Pergunta:

- *Produto P (13) - O que é esperado sobre o termo "Implementação do modelo"? Acompanhar a implementação pela AgeRio das regras desenvolvidas?*

Resposta:

Sim, é esperado que a CONTRATADA desenvolva regras que permitam a estimação adequada das perdas esperadas quando comparadas às perdas efetivas e acompanhem todo o processo de implementação dos modelos.

Pergunta:

- *Produto P (14) - A AgeRio já possui processo de monitoramento e acompanhamento gerencial do risco de crédito?*

Resposta:

Sim, possui e espera-se que o esse processo seja revisto conforme entregas previstas nos produtos P8 e P9.

3.5. FASE 5: DESENVOLVER SISTEMÁTICA TRIBUTÁRIA APLICÁVEL ÀS PERDAS INCORRIDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITO;

Pergunta:

- *Produto P (15) - Quais competências seriam analisadas? Seria a competência atual e outra no futuro?*

Resposta:

As competências a serem analisadas devem ser as que darão suporte para o correto desenvolvimento da sistemática tributária aplicável as perdas incorridas no recebimento do crédito. Entre as atividades previstas e produtos a serem entregues descritos no item 3.5 do TR estão:

“Efetuar o levantamento das perdas apuradas relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas, e orientar em como aplicar a razão de 1/36 avos para exclusão a partir de abril de 2025;”

“Produto P (18): Documento contendo o levantamento das perdas apuradas relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas, e orientar em como aplicar a razão de 1/36 avos para exclusão a partir de abril de 2025.”

Sendo assim, talvez a competência atual e outra no futuro não seja suficiente para subsidiar esta atividade e produto.

Pergunta:

- *Produto P (16) - Haveria a possibilidade da empresa desenvolver o sistema internamente? Se sim, também podemos trabalhar com esse escopo, inclusive para apoiar a empresa no desenvolvimento com o nosso time de tecnologia.*

Resposta:

É esperado que a CONTRATADA avalie os sistemas disponíveis na agência e interaja com os fornecedores do sistema de maneira a adequá-los a nova norma, recomendando, se for o caso, a contratação de outro sistema que possa atender as normas do BACEN caso considere inviável a adequação dos sistemas atuais.

Pergunta:

- *Produto P (17) e (18) - Vamos apresentar algum relatório com a competência atual ou vamos aguardar a implementação em 2025?*

Resposta:

É esperado que a CONTRATADA oriente a agência quanto ao tratamento das perdas atuais no período de transição entre os exercícios de 2024 e 2025. Sendo assim os produtos P (17) e (18) precedem a implementação em 2025.

Pergunta:

- *Item 3.5.2 - Como a empresa controla a PDD atualmente? A empresa utiliza as regras da 9.430/96 de forma integral?*

Resposta:

A empresa controla a PDD a partir da extração de dados do seu sistema gerencial de crédito e utiliza as regras da 9.430/96 de forma integral.

Pergunta:

- *Item 3.5.2 - Dentro dos fatores definidos na nova norma (Lei 14.467/22), quais fatores (tipos de contrato) a empresa possui?*

Resposta:

A empresa possui carteira de crédito pulverizada, contendo contratos com variados tipos de garantias ou sem garantias. É esperado que a empresa contratada atue na classificação e aprimoramento do tratamento tributário das perdas incorridas.

3.6. FASE 6: ASSESSORAMENTO TOTAL NA IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS ELENCADAS NO OBJETO;

Pergunta:

- *Com relação ao terceiro item da seção 3.6.2, entendemos que nosso papel será elaborar os requisitos de negócio necessários para atender as exigências de cálculo, controle e contabilização trazidas pela Resolução. Nosso entendimento está correto?*

Resposta:

Sim, está correto.

Pergunta:

- *Ainda sobre o mesmo item (3 na seção 3.6.2), quantos sistemas estão relacionados a instrumentos financeiros na companhia e quais são os respectivos fornecedores?*

Resposta:

Os sistemas e ferramentas predominantemente utilizados são o SAP e o sistema de crédito da View. O item 3.2.1 do TR cita que a CONTRATADA deverá efetuar: "Estudo das políticas, normas internas, modalidades e instrumentos financeiros, processos operacionais e

informatizados, arquitetura tecnológica da CONTRATANTE, para identificação de pontos de não aderência à Resolução CMN nº 4.966/21 e normas vinculadas, proposição de adaptações, ajustes e/ou desenvolvimentos necessários à completa implantação dos requisitos da(s) norma(s) aplicáveis à CONTRATANTE”, sendo assim se houver necessidade outros sistemas/ferramentas podem ser utilizados para o propósito do objeto.

Pergunta:

- *Adicionalmente ao 3º item da seção 3.6.2, entendemos que o foco da consultoria será nos sistemas relacionados a impairment de recebíveis. Nosso entendimento está correto?*

Resposta:

O foco serão os sistemas mencionados na resposta à pergunta anterior.

Pergunta:

- *Com relação ao sexto item da seção 3.6.2, as implementações das regras de cálculo de provisão (PE) serão realizadas pela AgeRio?*

Resposta:

Sim, a partir do assessoramento da Contratada, conforme previsto no item 3.6.1, mediante adaptações, readequações, transformações e desenvolvimento de normas internas, processos e sistemas da CONTRATANTE, indicados no plano de implantação.

Pergunta:

- *Com relação ao quarto item da seção 3.6.2, implementar o novo plano de contas, a companhia tem a expectativa de que a consultoria auxilie na parte sistêmica ou apenas no entendimento das mudanças e ajustes do plano de contas?*

Resposta:

Em ambos, indicando adequações/adaptações necessárias nos sistemas da agência.

Pergunta:

- *Com relação ao quarto item da seção 3.6.2, implementar o novo plano de contas são previstas atividades de TI, como integrações sistêmicas?*

Resposta:

A contabilização das informações referentes às operações de crédito da Agência atualmente se dá através de integração sistêmica entre o Sistema de Crédito (View) e o SAP (Contábil). Não haverá desenvolvimento direto a ser realizado pela contratada. Espera-se que a Contratada atue junto aos fornecedores para que estes realizem os respectivos desenvolvimentos.

Pergunta:

- Com relação ao quinto item da seção 3.6.2, desenvolver todos os roteiros contábeis, o entregável para esta atividade seria a consultoria sinalizar quais seriam os ajustes de roteiros contábeis e a companhia efetuará os eventuais ajustes internos, correto?

Resposta:

O entregável para essa atividade são os novos roteiros contábeis de todos os produtos operados pela contratante. Espera-se que a contratada apresente os requisitos a serem adaptados/desenvolvidos nos sistemas da Agência, bem como, conforme previsto do nono item da seção 3.6.2, apoie no desenvolvimento de testes de conformidade dos novos desenvolvimentos que serão efetuados pela área de TI ou fornecedor de TI da Agência.

Pergunta:

- Produto P (19) - Modelo de governança da fase de Suporte à Implantação. O que é esperado deste entregável? Solicitamos o envio de mais detalhes.

Resposta:

Conforme previsto no segundo item da seção 3.6.2: "Executar a governança do projeto, com atividades de agendamento de reuniões, preparação das apresentações de status, preparação de materiais de posicionamento para os órgãos colegiados;". Espera-se que a contratada apresente o conjunto de práticas/processos se utilizados para conduzir essa fase e garantir transparência, possibilitando à contratante o acompanhamento e monitoramento das ações.

Pergunta:

- Produto P (20) - Relatório de validação da implementação da Resolução CMN nº 4.966/21 (e normas vinculadas) no sistema, atestando a plena conformidade dos processos informatizados aos requerimentos do referido normativo. O que é esperado com relação ao seguinte ponto: "atestando a plena conformidade dos processos informatizados aos requerimentos do referido normativo"?

Resposta:

Espera-se que, efetuadas as adequações/adaptações necessárias nos sistemas da agência, se ateste a conformidade dos processos sistêmicos quanto as exigências de cálculo, contabilização e controle exigidas pela norma.

Pergunta:

- Produto P (25) - Balanço de abertura. Responsabilidade de preparação dos números é da companhia, correto? A consultoria prestaria apoio e revisão, correto?

Resposta:

Considerando que o item 3.6.2 do TR informa as atividades previstas no assessoramento total na implantação das normas elencadas no objeto, sendo algumas destas atividades:
• Reformular as demonstrações financeiras e notas explicativas da CONTRATANTE em conformidade com os requerimentos de divulgação da Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB 309/23 e normas complementares do Bacen;
• Prestar apoio na elaboração do balanço de abertura e no reprocessamento das carteiras de ativos e passivos, com a criação dos roteiros contábeis que deverão ser aplicados para

contabilização na data de início da vigência da Resolução CMN nº 4.966/21 (e normas vinculadas);

• As atividades listadas não encerram ou limitam as ações que a CONTRATADA entender necessárias à satisfatória execução do objeto desta contratação, que será avaliada pelo estrito cumprimento da Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB 309/23 e normas complementares que vierem ser divulgadas na vigência do contrato.”

Considerando que o item 3.6.3 do TR informa como produtos a serem entregues:

“• Produto P (24): Modelo de demonstrações financeiras/notas explicativas em conformidade com novos requerimentos de divulgação.

• Produto P (25): Balanço de abertura com os roteiros de lançamentos contábeis aplicados na data de adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21 (e normas vinculadas).”

Entende-se que a contratada revisará e apoiará na elaboração do Balanço de abertura e deverá também elaborar um modelo de demonstração financeira.

3.7. FASE 7: TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO;

Pergunta:

• Produto P (26) - As atividades referentes a Res. 4557/17, serão escopo dos treinamentos?

Resposta:

Sim, no que tangenciar o arcabouço regulatório trazido pela Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB 309/23 e normas complementares do Bacen.

Pergunta:

• Produto P (26) - O treinamento deverá ser realizado de forma presencial?

Resposta:

Sim, conforme previsto na seção 3.7.1.: “Promover treinamento conceitual e prático, de forma presencial, sem limite de participantes para nivelamento e transferência de conhecimento.”.

Pergunta:

• Produto P (26) - Será necessário realizar a gravação do treinamento?

Resposta:

Sendo o treinamento presencial, conforme resposta à pergunta anterior, não haverá necessidade de gravação por parte da contratada.

Pergunta:

• Produto P (26) - O material do treinamento será disponibilizado em sistema interno?

Resposta:

O material didático será disponibilizado à contratada, de forma que possa ser acessado ou consultado também após o treinamento, para revisão e consolidação do entendimento.

Pergunta:

- *Produto P (26) - Qual o critério para definição da entrega/qualidade do treinamento?*

Resposta:

O treinamento deve abranger os assuntos abordados no processo de consultoria e com exemplos práticos do que foi realizado, de forma a consolidar o entendimento dos participantes.

Pergunta:

- *Produto P (26) - O que é esperado no treinamento prático em termos de demonstração?*

Resposta:

Idem resposta anterior.

Pergunta:

- *Produto P(26) - Deverá ser realizado treinamento para cada modelo desenvolvido?*

Resposta:

Idem resposta anterior.

3.8. FASE 8: SUPORTE PÓS IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS ELENCADAS NO OBJETO;

Pergunta:

- *Produto P (27) - Qual será o processo de acionamento da equipe?*

Resposta:

A contratante acionará a contratada à medida que identificar a necessidade de sanar eventuais dúvidas, corrigir possíveis erros ou realizar adequações.

Pergunta:

- *Produto P (27) - Qual o tempo para resposta às dúvidas enviadas pela AgeRio?*

Resposta:

Espera-se que o atendimento seja tempestivo e, analogamente a outras atividades previstas, até um prazo de 5 (cinco) dias úteis, não comprometendo atividades mandatórias.

Pergunta:

- *Produto P (27) - Não será necessário realizar o cálculo de PE e contabilização em paralelo nessa etapa, correto?*

Resposta:

Para a fase 8 espera-se que seja realizado o necessário para as correções, adaptações e/ou readequações que se fizerem necessárias.

Pergunta:

- *Produto P (27) - Qual o tempo estimado da companhia para esta atividade?*

Resposta:

Conforme previsto no item 6.4.3 (e subitens) do Termo de Referência – TR (Anexo I do Edital), a contagem do prazo se inicia após a implementação e está limitada ao consumo máximo de 12 (doze) meses durante a primeira vigência do contrato, sendo esta quantidade de meses uma previsão de consumo e não havendo a obrigação de se utilizar a totalidade de meses estimados (mas apenas aqueles efetivamente necessários para a prestação de serviços).”

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).